

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – CBAt

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAt, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima, nº 64, Bairro do Campo Novo – CEP: 12918-240 – Bragança Paulista – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para preenchimento de vagas no cargo abaixo especificado, com vistas ao cumprimento do pactuado com Comitê Olímpico Brasileiro.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas para o cargo de treinador, na conformidade das características e especificações seguintes:

1.2. TREINADOR DE ATLETISMO

1.2.1. Preenchimento de 05 (cinco) vagas, para o Centro Nacional de Desenvolvimento de Atletismo em Bragança Paulista, para início dos trabalhos previstos em 01 de agosto de 2019 nas seguintes áreas:

- a. Saltos Horizontais
- b. Barreiras
- c. Velocidade
- d. Velocidade Prolongada
- e. Meio Fundo e Fundo

1.2.2. O candidato deverá ter nível superior: Graduação em Educação Física e/ou Bacharelado em Esporte e com o devido registro no Conselho Regional de Educação Física de sua Região e;

1.2.3. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 5 anos, atuando como treinador de Atletismo;

1.2.4. Remuneração bruta mensal de R\$ 6.000,00;

1.2.5. Carga horária semanal: 30 horas.

1.2.6. Disponibilidade para viajar.

1.2.7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) - Atender atletas nas categorias sub 16, sub 18, sub 20, sub 23 e adulto;

- b) - Elaborar e aplicar os planos de atividades e treinamentos específicos dos alunos e atletas em estágio no Centro Nacional de Desenvolvimento de Atletismo;
- c) - Elaborar e aplicar plano de estratégias e táticas avançadas de desenvolvimento em provas para os atletas em estágio no Centro Nacional de Desenvolvimento de Atletismo;
- d) - Monitorar e organizar relatórios sobre a evolução técnica dos atletas em estágio no Centro Nacional de Desenvolvimento de Atletismo;
- e) – Ministras campings e cursos de treinamentos tanto no CNDA quanto em outros locais a interesse da CBAT;
- f) – Executar esporadicamente ações de acompanhamento, análise e assessoria técnica à atletas e treinadores em outros Estados;
- g) – Apresentar relatórios técnicos dos atletas ao Gestor do Projeto;
- h) - Executar outras atividades correlatas, julgadas indispensáveis e pertinentes.

1.2.8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.2.8.1. O regime de contratação será através RPA (recibo de profissional autônomo).

2. DO EDITAL.

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo será afixado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 3.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas;
- 3.2. A inscrição será realizada no período de 18 de julho de 2019, exclusivamente mediante o encaminhamento do currículo do interessado, em PDF, por meio do e-mail: trabalheconosco@cbat.org.br;
- 3.3. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.4. Os interessados só poderão se inscrever para o preenchimento de uma vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior), e a extemporânea (fora do prazo);
- 4.3. Documentos necessários para a contratação do candidato selecionado:
 - 4.3.1. Carteira de Identidade;
 - 4.3.2. CPF;

4.3.3. Comprovante de escolaridade e de extensão acadêmica exigido para o cargo pleiteado;

4.3.4. Comprovante de curso complementar;

4.3.5. Inscrição PIS/PASEP.

4.3.5.1. Na hipótese de o candidato ainda não possuir o número de inscrição no PIS/PASEP, ou, não se recordar, poderá solicitá-lo em uma agência da Previdência Social ou pela internet (<https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>);

4.3.8. Certidão de casamento e nascimento dos filhos (quando houver);

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1. Análise e pré-seleção de currículo de acordo com os requisitos previamente estabelecidos abaixo no item 1 deste edital e nos critérios abaixo:

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontos
Pós Latu Sensu	1
Mestrado	2
Doutorado	3
Pós Doutorado ou Livre Docência	4

*Os pontos não são cumulativos e valerá a titulação com maior pontuação.

EXPERIÊNCIA	Pontos
De 5 a 10 anos	1
De 11 a 15 anos	2
De 16 a 20 anos	3
Acima de 20 anos	4

Resultados Esportivos	Pontos
Medalhista TB/Campeonatos Brasileiros	1
Medalhista em Campeonatos Sul-Americanos, Ibero-Americanos ou Jogos Sul-Americanos	2
Participação em Jogos Pan-Americanos, Campeonatos Pan-	3

Americanos de Atletismo ou Jogos Olímpicos da Juventude	
Participação em Mundiais e Jogos Olímpicos	4
Medalhista Olímpico e Mundial	5

*Os pontos não são cumulativos e valerá o resultado com maior pontuação.

Certificado Treinador Nível IAAF	Pontos
IAAF Nível I	1
IAAF Nível II	2
IAAF Nível III	3
IAAF Nível IV	4
IAAF Nível IV	5

*Os pontos não são cumulativos e valerá a certificação com maior pontuação.

5.1.2. Entrevistas individuais com candidatos;

5.1.3. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela CBAt;

5.1.4. O procedimento seletivo será realizado da seguinte forma:

- a) As entrevistas serão realizadas na sede da CBAt, situada na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima nº 64, Bairro do Campo Novo – Bragança Paulista – São Paulo;
- b) As entrevistas serão previamente agendadas.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A análise de pré-seleção dos currículos será feita pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Diretoria da CBAt, com a supervisão de responsável designado por essa mesma Diretoria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A lista com os nomes dos aprovados no processo de pré-seleção será afixada no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br

7.2. Os candidatos aprovados no processo de pré-seleção serão encaminhados para a próxima etapa: A entrevista individual, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e requisitos básicos exigidos;

7.3. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Conselho de Administração de Confederação Brasileira de Atletismo, obedecida a classificação final e definitiva;

8.1.1. O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CBAAt, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

9.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato;

9.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados;

9.5. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CBAAt convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da CBAAt;

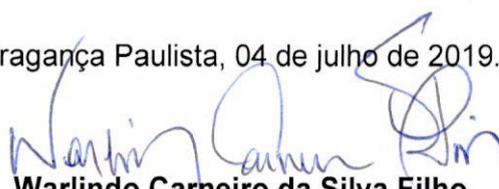
9.6. O candidato que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo;

9.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;

9.8. Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo;

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 04 de julho de 2019.



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração